



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - TERÇA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2018 - Nº 1654

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS..... | 1 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... | 1 |
| SECRETARIA DA FAZENDA..... | 4 |

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

"TERMO DE EMPRÉSTIMO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.360/0001-90, situada na Av. José de Brito Soares, nº 728, Setor Anhanguera, primeiro andar, CEP. 77.818-530 Araguaína - TO, neste ato representada por seu secretário o Sr. JULIO CESAR SAMPAIO REIS, Por força da Portaria nº 008/2017, portador da Carteira de Identidade nº 1369661 SSP/DF e do CPF nº 782.330.201-25, EMPRESTA UM BEM MÓVEL DE SUA PROPRIEDADE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 27.754.257/0001-95, com sede na Av. José de Brito Soares, nº 728, Setor Anhanguera, primeiro andar, CEP. 77.818-530 Araguaína - TO, neste ato representada por seu secretário o Sr. FREDERICO MINHARRO PRADO, por força da Portaria nº 347/2017, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 926843 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 025.211.251-21, residente e domiciliado na Rua Muricilândia, 435 quadra 14 lote 03, Araguaína - TO, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Um automóvel, Hatch, Marca Volkswagen, Modelo NOVO GOL, Fabricação/Modelo 2014/2014, cor prata, Chassi 9BWAA45U8ET201192, Placa OYA-5552, RENAVAM: 01002950640, o qual será devidamente entregue no dia 18.09.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O veículo objeto deste destina-se exclusivamente para uso em serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA.
II - Sendo que o veículo objeto deste se encontra em condições de uso para o fim ao qual se destina.
III - O presente objeto não pode, em hipótese nenhuma, ter outra destinação sob pena de revogação do presente Termo de Empréstimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Empréstimo terá vigência de 12 (doze) mês, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

Parágrafo Único - O presente Termo de Empréstimo poderá ser prorrogado, de forma expressa, por igual período, a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência estipulado na cláusula terceira, somente as despesas com locação do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS. Permanecendo todas as demais despesas por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

O presente termo será rescindido de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio da Secretaria de origem, nos seguintes casos:

- I - Fim do prazo estipulado neste contrato;
- I - por convenção das partes, caso cesse a sua necessidade antes do prazo estipulado na cláusula terceira;
- III - se o CESSIÔNÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura se origine deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Araguaína/TO, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, sendo o mesmo publicado no diário oficial deste município.

Araguaína, 14 de setembro de 2018

JULIO CESAR SAMPAIO REIS
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos
Portaria 008/2017
CEDENTE

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia
Portaria 347/2017
CESSIONÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 259/18 ARAGUAÍNA-TO, 24 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a portaria de 193/2017, que instaura a Tomada de Contas Especial e designa Comissão e Presidente Responsável pela apuração das possíveis irregularidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZAER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017;

CONSIDERANDO a instauração da Tomada de Contas nº 002/2017, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, referente a ausência/irregularidade na prestação de contas pela referida contratada;

CONSIDERANDO que a presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, a Sra. CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO, encontra-se em gozo de licença médica e por esta razão está impedida de realizar atos administrativos;

CONSIDERANDO que a comissão tomadora de contas preza primordialmente pela legalidade e legitimidade de seus atos, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações à portaria de nº 193/2017 objetivando a legalidade os atos praticados;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a formação da Comissão de Tomada de Contas Especial criada pela Portaria 193/2017 de 18 de setembro de 2017, para substituir temporariamente a presidência da Comissão de Tomada de Contas Especial, que passará a ser representada pela SRA. LUCIREIS SOARES RODRIGUES, Matrícula nº 1096000, até que seja concluído o período de afastamento da Sra. CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria 193/2017, inclusive quanto aos demais membros indicados e poderes outorgados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZAER, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Processo nº 20180214183

Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Objeto: Revitalização de praças esportivas – Araguaína Sul e Vila Ribeiro.

Termo de Homologação e Adjudicação

Tendo em vista o que consta neste processo, em especial o Parecer Técnico constante da fl. 628 e na Ata de Julgamento de Proposta Referente à Tomada de Preços nº 003/2018 manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, para despesa de construção de 02 (duas) praças, sendo a Revitalização de Praças Esportivas nos setores Araguaína Sul e Vila Ribeiro, no município de Araguaína - TO HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, de consequência, ADJUDICO o certame em favor da empresa CONSTRUTORA CASTRO E ANDRADE LTDA, CNPJ: 13.049.383/0001-34, no valor global de R\$ 465.388,38 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito centavos), devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 003/2013

**CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Aos dia 18 de setembro de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 002/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

| VENCEDORES | |
|---|---|
| FORNECEDOR | ITENS |
| E FERNANDES DA SILVA SANTOS | 05, 16, 17, 28, 31, 32, 37, 40, 44, 46, 49, 54, 75, 77 e 80 |
| R\$ 19.156,92 (Dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). | |
| D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI ME | 10, 34, 35, 42, 53, 59, 61, 62, 67, 71 e 79 |
| R\$ 33.249,04 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). | |
| JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES | 01, 09, 15, 26, 29, 38, 39, 43, 47, 48, 58, 65, 81, 82 e 84 |
| R\$ 9.859,58 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). | |
| CASA DE CARNE NELORE LTDA ME | 19 e 22 |
| R\$ 23.393,40 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos). | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | 02, 11, 20, 21, 50, 63 e 76 |
| R\$ 46.887,28 (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). | |
| KAMILLA ROCHA MELO | 07, 08, 12, 14, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 41, 45, 51, 52, 60, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 73 e 74 |
| R\$ 36.296,43 (Trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). | |

Araguaína – TO, 18 de setembro de 2018

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação

ERRATA

No Termo de Adjudicação da Licitação pregão presencial 02/2018, publicado no diário oficial do dia 17 de setembro de 2018, houve uma duplicidade na empresa D.S.S. Silva Varejista Eireli ME: Onde se lê:

| VENCEDORES | |
|---|---|
| FORNECEDOR | ITENS |
| E FERNANDES DA SILVA SANTOS | 05, 16, 17, 28, 31, 32, 37, 40, 44, 46, 49, 54, 75, 77 e 80 |
| R\$ 19.156,92 (Dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). | |
| D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI ME | 10, 34, 35, 42, 53, 59, 61, 62, 67, 71 e 79 |
| R\$ 33.249,04 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). | |
| JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES | 01, 09, 15, 26, 29, 38, 39, 43, 47, 48, 58, 65, 81, 82 e 84 |
| R\$ 9.859,58 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). | |
| CASA DE CARNE NELORE LTDA ME | 19 e 22 |
| R\$ 23.393,40 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos). | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | 02, 11, 20, 21, 50, 63 e 76 |
| R\$ 46.887,28 (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). | |
| D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI ME | 10, 34, 35, 42, 53, 59, 61, 62, 67, 71 e 79 |
| R\$ 33.249,04 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). | |
| KAMILLA ROCHA MELO | 07, 08, 12, 14, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 41, 45, 51, 52, 60, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 73 e 74 |
| R\$ 36.296,43 (Trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). | |

Leia –se:

| VENCEDORES | |
|------------|-------|
| FORNECEDOR | ITENS |

| | |
|---|---|
| E FERNANDES DA SILVA SANTOS | 05, 16, 17, 28, 31, 32, 37, 40, 44, 46, 49, 54, 75, 77 e 80 |
| R\$ 19.156,92 (Dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). | |
| D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI ME | 10, 34, 35, 42, 53, 59, 61, 62, 67, 71 e 79 |
| R\$ 33.249,04 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). | |
| JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES | 01, 09, 15, 26, 29, 38, 39, 43, 47, 48, 58, 65, 81, 82 e 84 |
| R\$ 9.859,58 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). | |
| CASA DE CARNE NELORE LTDA ME | 19 e 22 |
| R\$ 23.393,40 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos). | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | 02, 11, 20, 21, 50, 63 e 76 |
| R\$ 46.887,28 (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). | |
| KAMILLA ROCHA MELO | 07, 08, 12, 14, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 41, 45, 51, 52, 60, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 73 e 74 |
| R\$ 36.296,43 (Trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). | |

Atenciosamente,

Ricardo Gomes Cavalcante
Pregoeiro

**CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

ERRATA

CONSIDERANDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário Oficial do Município Nº 1569 quinta-feira, do dia 17 de Maio de 2018.

Considerando o erro de digitação do termo de adjudicação e Homologação do pregão presencial nº 01/2018, há necessidade de ratificar (o) itens (s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

| Vencedores | |
|---|--|
| Fornecedor | Itens |
| JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME | 04,06,16,24,25,26,27,30,31,36,37;38;39,40,45,49,51 |
| R\$ 4.407,50 (Quatro mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) | |

Leia- se:

| Vencedores | |
|--|--|
| Fornecedor | Itens |
| JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME | 04,06,16,24,25,26,27,30,31,36,37;38;39,40,45,49,51 |
| R\$ 4.419,90(Quatro mil e quatro e dezenove reais e noventa centavos) | |

Araguaína- TO, 17 de setembro de 2018.

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2018

Errata

Retificação portaria de nomeação da comissão de Licitação, publicado no Diário Oficial, Quinta feira, 16 de agosto de 2018.

Considerando o erro de digitação dos respectivos termos.

Onde se lê.

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e ANDRELINA CARVALHO MARTINS e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 MARIA APARECIDA VIEIRA
- 02 GESSICA JOSEFFA MELO WANNDERLEY
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO
- 05 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 06 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 07 DANILO SOARES DE SOUZA
- 08 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 09 YTALO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA
- 10 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 11 NORMANDO CELIO LIMA MORAIS
- 12 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 13 ISAAC BRAZ NUNES AZEVEDO
- 14 DAVID NERY MACÊDO
- 15 SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Leia - se

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, MARIA DAS GRAÇAS MOURA DA SILVA e ANDRELINA CARVALHO MARTINS e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 MARIA APARECIDA VIEIRA
- 02 GESSICA JOSEFFA MELO WANNDERLEY
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO
- 05 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 06 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 07 DANILO SOARES DE SOUZA
- 08 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 09 YTALO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA
- 10 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 11 NORMANDO CELIO LIMA MORAIS
- 12 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 13 ISAAC BRAZ NUNES AZEVEDO
- 14 DAVID NERY MACÊDO
- 15 SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína – TO, 03 de Setembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL
DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

ERRATA

No Termo de Adjudicação e Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 001/2018 de 09 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 1563 de 09 de Maio de 2018.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do item e respectivo valor e a necessidade de retificar:

Onde se lê:

| VENCEDORES | |
|--|--|
| FORNECEDOR | ITENS |
| COMERCIAL OLIVEIRA | 01, 04, 05, 08, 10, 12, 14, 18, 21, 22, 23, 26 |
| Valor R\$: 3.247,11(três mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos) | |
| E. FERNANDES DA SILVA | 02, 07, 16, 19, 27 |
| Valor R\$: 879,73 (oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) | |
| M. M. P COMERCIO DE CARNES LTDA | 20 |
| Valor R\$:2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | 03, 06, 13, 15, 17, 24 |
| Valor R\$: 1.328,54 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) | |

Leia-se:

| VENCEDORES | |
|--|--|
| FORNECEDOR | ITENS |
| COMERCIAL OLIVEIRA | 01, 05, 06, 11, 17, 20, 23, 28, 35, 38, 49 |
| Valor R\$: 3.247,11(três mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos) | |
| E. FERNANDES DA SILVA | 03, 10, 25, 29,50 |
| Valor R\$: 879,73 (oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) | |
| M. M. P COMERCIO DE CARNES LTDA | 31 |
| Valor R\$:2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | 04, 07, 21, 24, 27, 40 |
| Valor R\$: 1.328,54 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) | |

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2018016792
 Interessado: Nilza Martins Leal
 Assunto: Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 1307 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 09);

Considerando o disposto no Parecer nº 88/2017 gerado pela Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 10/12), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor total de R\$ 145,92 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) ora pleiteado pela Sra. NILZA MARTINS LEAL, inscrita no CPF sob o nº 565.656.311-15, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de setembro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

PROCESSO SMF: 2017075134
 INTERESSADO: ODILIA MARIA MAIA DE SOUSA
 ASSUNTO: AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA

DESPACHO Nº 1308/GAB – 2018

Considerando as alegações arguidas na inicial pelo interessado, assim como as documentações apensas aos autos em epígrafe;

Considerando o Parecer Técnico-Administrativo nº 49/2018 (fls. 20/21) exarado pelo Departamento de IPTU e Laudo de Vistoria Técnica proferido pela fiscalização de edificação imobiliária deste Município à (fls. 16/19), nos quais constatam o erro de natureza material por parte desta municipalidade, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a alteração da Sub-Zona do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº 59758 para a Zona 4, Sub-Zona K, com efeitos retroativos até o(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2015, 2016, 2017 e 2018, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de setembro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 319/2018

| DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|----------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | IRAN PEREIRA GOMES MORAIS | | |
| NOME FANTASIA | PATAS & PATAS | | |
| ENDEREÇO | AV. GUANABARA, Nº 486 ST. CARAJÁS | | |
| CEP | 77.809.080 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA - TO |
| CNPJ/CPF | 30.265.047/0001-48 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- 01 - Guias de recolhimento da taxa de licença;
 - 02 - Blocos de notas fiscais de prestação de serviços;
 - 03 - Notas fiscais eletrônicas;
 - 04 - Guias de recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
 - 05 - Parcelamentos (se houver);
 - 06 - Relação de informação de serviços prestados.
 - 07 - Livro de registro de prestação de serviços;
 - 08 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver);
 - 09 - Termo de adesão ao simples nacional (se houver);
 - 10 - Documento de arrecadação do simples nacional - DAS (se houver).
- Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, sala 22, centro.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, detendo a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido a apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

| AUDITORIA FISCAL | |
|-------------------------|-------------------------|
| PERÍODO A FISCALIZAR | Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO |
| 01/01/2013 a 30/06/2013 | 349/2018 de 11/07/2018 |

| AUTORIDADE FISCAL | | |
|-----------------------------|------------------|------------|
| Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA | Assinatura: | |
| Matricula: 3559-9 | Data: 19.07.2018 | Hora: 8:45 |
| Município: ARAGUAÍNA - TO | | |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL. | |
|---|-------|
| Nome: | Data: |
| CPF: | |